

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede à Rua Santa Teresinha, 84, centro, Janduís/RN, CEP: 59690-000, neste ato representada por Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede/endereço à Rua Mermoz Nº 150, Bairro Baldo, Natal - RN - CEP: 59025-250, neste ato representado por Sr. Renato de Almeida Rocha, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE JANDUIS - RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos arts. 72, 74 e 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e jurídica constante dos autos do processo administrativo nº 02/2025, que demonstra a manutenção das condições que ensejaram a inexigibilidade de licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica ajustado entre as partes que:

##### I - Prazo:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

##### II - Valor:

O valor global do contrato permanece de acordo com o inicial de R\$ 11.600,00, sem alteração observados os ditames legais da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Janduís/RN, 30 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN  
CNPJ 09.393.653/0001-52  
CONTRATANTE  
Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
Presidente

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
CONTRATADA  
Renato de Almeida Rocha  
Representante Legal

**Publicado por:** WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR  
**Código Identificador:** 44780847